

**LEI Nº 1045/2020**  
**27/11/2020**

**Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2021; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2021 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2021.**

Eu, **ARI PEDRO LORINI**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná; em Exercício; faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2021.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1039, de 24 de agosto de 2020, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir subfunção na ação 2.029, bem como natureza de despesa com a respectiva fonte de recursos e valores, ainda Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 239.690,52** (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600 0602 10.302.0018.2.029000 3.3.40.41.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva Atenção Básica Contribuições	303	239.690,52
<b>TOTAIS</b> .....			<b>239.690,52</b>

**Art. 4º)** Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Anulação Parcial de Despesas Fixadas na LOA 2021, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600 0602 10.301.0018.2.029000 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	239.690,52
<b>TOTAIS</b> .....			<b>239.690,52</b>

**Art. 5º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 27 de novembro de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

**ARI PEDRO LORINI**  
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se  
em 27 de novembro de 2020.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/11/2020, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/11/2020, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE